



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4147 DE 28 DE MAIO DE 2020.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 200,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 200,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.01.08.241.0108.2.154 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO

4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente - R\$ 200,00

Recurso 0001 - Livre

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 200,00 na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.01.08.241.0108.2.154 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO

(1410) 3.3.90.36 - Serv. de terc. - Pessoa física - R\$ 200,00

Recurso 0001 - Livre

Art. 3º - O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2020.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura

28/05/2020

Cássia de Sena Freitas
Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal